



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 760/2025/GAB

Marechal Cândido Rondon, 13 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor,

Vereador VALDIR SACHSER

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 283/2025.

Senhor Presidente:

Em atenção ao pedido efetuado por meio do requerimento nº 283/2025 (Ofício nº 209/2025), de autoria do vereador João Eduardo dos Santos, oriundo dessa Casa de Leis, requer informações do Poder Executivo Municipal, em especial da Secretaria Municipal de Saúde, sobre o andamento do "Programa Remédio em Casa", solicitando dados e cronograma de entregas, informa-se o que segue:

O Programa Remédio em Casa encontra-se em pleno funcionamento no município, atendendo atualmente todos os bairros e distritos por meio da entrega domiciliar de medicamentos.

O público-alvo prioritário do programa compreende pacientes hipertensos e/ou diabéticos acima de 60 anos, acamados, domiciliados e portadores de necessidades especiais, garantindo que os grupos mais vulneráveis recebam a assistência necessária.

As entregas são realizadas conforme cronograma definido, descrito no Anexo I. A cada 60 (sessenta) dias, são entregues medicamentos, fraldas e insumos para curativo e sondagem; e a cada 30 (trinta) dias, dietas enterais. A logística de entrega segue a ordem de cadastramento nos bairros, sendo conduzida por equipe composta por farmacêutico, responsável pela organização, separação e pedidos dos insumos, e motorista, responsável pela distribuição domiciliar.

O programa já alcançou o objetivo inicialmente proposto, abrangendo os grupos de pacientes estabelecidos como prioritários e estendendo-se a todos os bairros e distritos, inclusive usuários de difícil acesso. Caso surja a necessidade de inclusão de novos públicos específicos, essa possibilidade será avaliada conforme demanda.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para outros esclarecimentos se assim for necessário, e reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANO BACKES
Prefeito


MARCIANE MARIA SPECHT
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ENTREGA - 2º SEMESTRE 2025 **REMÉDIO EM CASA**

JUNHO / 2025

Dia 02 – Jardim Primavera
Dia 05 – Boa Vista
Dia 06 – Vila Gaúcha
Dia 11 – São Francisco
Dia 12 – Jardim Marechal
Dia 16 – Dietas
Dia 20 – São Lucas
Dia 23 – CIS – Centro Integrado de Saúde

JULHO / 2025

Dia 01 – Margarida / Bela Vista / Novo Três Passos / Novo Horizonte / São Roque
Dia 03 – Botafogo
Dia 04 – Jardim Líder
Dia 11 – Augusto
Dia 16 – Dietas
Dia 22 – Jardim Alvorada
Dia 29 – Porto Mendes / Iguaporã / Bom Jardim

AGOSTO / 2025

Dia 01 – Jardim Primavera
Dia 04 – Boa Vista
Dia 05 – Vila Gaúcha
Dia 08 – São Francisco
Dia 11 – Jardim Marechal
Dia 15 – Dietas
Dia 19 – São Lucas
Dia 22 – CIS – Centro Integrado de Saúde
Dia 29 – Margarida / Bela Vista / Novo Três Passos / Novo Horizonte / São Roque

SETEMBRO / 2025

Dia 01 – Botafogo
Dia 02 – Jardim Líder
Dia 09 – Augusto
Dia 16 – Dietas
Dia 19 – Jardim Alvorada
Dia 26 – Porto Mendes / Iguaporã / Bom Jardim
Dia 30 – Jardim Primavera

OUTUBRO / 2025

Dia 02 – Boa Vista
Dia 03 – Vila Gaúcha
Dia 09 – São Francisco
Dia 10 – Jardim Marechal
Dia 16 – Dietas
Dia 17 – São Lucas
Dia 21 – CIS – Centro Integrado de Saúde
Dia 28 – Margarida / Bela Vista / Novo Três Passos / Novo Horizonte / São Roque
Dia 30 – Botafogo
Dia 31 – Jardim Líder



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

NOVEMBRO / 2025

Dia 07 – Augusto

Dia 14 – Dietas

Dia 18 – Jardim Alvorada

Dia 26 – Porto Mendes / Iguiporã / Bom Jardim

Dia 28 – Jardim Primavera

DEZEMBRO / 2025

Dia 01 – Boa Vista

Dia 02 – Vila Gaúcha

Dia 08 – São Francisco

Dia 09 – Jardim Marechal

Dia 16 – Dietas

Dia 17 – São Lucas

Dia 19 – CIS – Centro Integrado de Saúde

Dia 24 – Margarida / Bela Vista / Novo Três Passos / Novo Horizonte / São Roque

Dia 29 – Botafogo

Dia 31 – Jardim Líder